



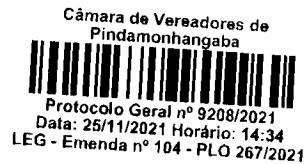
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.**

- Assessoria Jurídica e Redação
 - Assessoria Cultural
 - Assessoria de Assuntos Rurais,
 - Assessoria de Meio Ambiente
 - Assessoria de Turismo e Esportes
 - Assessoria de Saúde
 - Assessoria de Assistência Social
 - Assessoria de Planejamento, Cidadania,
 - Assessoria de Políticas e Programas de Trabalho
 - Assessoria de Políticas, Exercícios de Cidadania,
 - Assessoria de Políticas de Planejamento
 - Assessoria de Gestão da Informação
- 30 11 2021 9



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|---------------------|---|---------------|
| | Criar e/ou Reforçar | Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP). Modalidade: Ciclismo. | R\$ 10.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2021.


Vereador Professor Felipe Guimarães



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº267/2021, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), para o Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP),
Modalidade: Ciclismo, visando que tal projeto certamente auxiliará muitos jovens de nosso Município e que terão no esporte uma clara ferramenta de inclusão social.